

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas**

Notificação IEF/CRAF/RIO DOCE nº. 7/2020

Belo Horizonte, 02 de abril de 2020.

Assunto: Notifica decisão de processo de regularização ambiental.**Referência:** Requerimento para Intervenção Ambiental 04030001283/15

Prezado,

Servimo-nos do presente para informar o **Arquivamento** do processo de regularização de intervenção ambiental em epígrafe.

Cabe-nos informar que quanto à decisão administrativa exarada, caso queira, poderá ser interposto recurso, contados da publicação do mencionado ato publicado no Diário Oficial em 01/ 04/ 2020, conforme disposto no Decreto Estadual 47.749/2019:

- Art. 79. Cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que:
- I - deferir ou indeferir o pedido de autorização para intervenção ambiental;
 - II - determinar a anulação da autorização para intervenção ambiental;
 - III - determinar o arquivamento do processo;

Art. 80. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Ressalto que, caso os valores referentes à análise do mencionado processo não tenham sido quitados, estes serão remetidos ao órgão responsável para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

O arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão/embargo das atividades, conforme disposto no Decreto nº 47.383/2018.

Atenciosamente,

Régis André Nascimento Coelho

Supervisor Regional

IEF/URFBio Rio Doce



Documento assinado eletronicamente por **Régis André Nascimento Coelho, Supervisor(a)**, em 02/04/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13093160** e o código CRC **589FE017**.

Referência: Processo nº 2100.01.0004767/2020-25

SEI nº 13093160